



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de Abril de 2007



Série

Número 64

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 2/2007

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho conjunto**

Considerando que o Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais tem de realizar despesas cuja concretização exige a disponibilização no própria altura, por vezes urgente, de meios financeiros, em regra incompatível com os procedimentos habituais da tesouraria;

Considerando que essas situações têm sido supridas pela constituição de um fundo de maneiio nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional;

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Fevereiro, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais determina-se o seguinte:

1º - Constituir, na Direcção de Serviços de Orçamento e Contabilidade, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, um Fundo Maneio no montante de € 1.290,00 (mil duzentos e noventa euros), de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas, que será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

Sec.10 Cap.01, Div.00 Subdiv.00	
02.01.08. Material de escritório	€ 70
02.01.17. Ferramentas e utensílios	€ 50
02.01.18. Livros e documentação técnica.....	€ 150
02.01.20. Material de educ., cult. e recreio.....	€ 100
02.01.21. Outros bens	€ 100
02.02.09E. Outros Serviços de Comunicações	€ 50
02.02.10. Transportes.....	€ 50
02.02.11. Representação dos serviços.....	€ 500
02.02.13. Deslocações e estadas.....	€ 100
02.02.25. Outros Serviços	€ 120

2º - Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada na Caixa Geral de Depósitos, no Funchal, uma conta aberta em nome da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

3º - A conta referida no número anterior será movimentada exclusivamente através de cheque, os quais serão assinados, pelo menos por duas das três pessoas a seguir indicadas:

- Dra. Ana Maria Meirinho e Souza – Conselheira Técnica;
- Dra. Alexandra Dias Cardoso Bazenga Marques - Directora de Serviços;
- Maria Noémia Rodrigues Gouveia – Chefe de Departamento.

4º - Fica responsável pelo Fundo de Maneio, para todos os efeitos legais, a Chefe de Departamento, Maria Noémia Rodrigues Gouveia.

5º - Areconstituição do fundo de maneiio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, no n.º 2 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2007/M.

6º - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 1 de Janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, na sequência do despacho de 8 de Agosto de 2006, da Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, foi autorizada, por competências delegadas de acordo com o ponto 2.1 do Despacho de 02/05/2001, a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de duas vagas de Consultor Jurídico de 1.ª Classe, da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho.

2 – A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, do grupo de Pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em funções de mera consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

5.2.1 - Possuam a categoria de Consultor Jurídico de 2ª Classe, da carreira de Técnico Superior com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de Bom, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 – A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos da Inspeção Regional do Trabalho, à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 3º andar, Funchal, com o telefone n.º 291 200 140 e fax n.º 291 200 141.

7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

CS – Classificação de Serviço – a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;

HAB – Habilitação académica de base;

EP – Experiência Profissional;

FP – Formação profissional complementar.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 de cor clara, datado e assinado, dirigido ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800, Fax n.º 291 237 691;

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

c) Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.

d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.

f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

12 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas.

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se acham vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

c) Curriculum Profissional detalhado, dactilografado em papel formato A4 de cor clara, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para a apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 12, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da Inspeção Regional do Trabalho, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do n.º 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

Dr. Benício Norberto Jardim Nunes, Inspector Regional do Trabalho da Inspeção Regional do Trabalho;

Vogais Efectivos:

Dr.ª Patrícia Carla Jardim Freitas, Directora de Serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos da Inspeção Regional do Trabalho;

Dr.ª Ana Cristina de Sena Camacho, Consultora Jurídica de 1ª Classe, da Direcção Regional do Trabalho;

Vogais Suplentes:

Dr.ª Catarina Ramos Gomes, Técnica Superior de 1ª Classe, do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos;

Dr. Afonso Valentim Franco, Consultor Jurídico de 1ª Classe, da Direcção Regional do Trabalho.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 1 de Março de 2007.

ACHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, na sequência do despacho de 8 de Agosto de 2006, da Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, foi autorizada, por competências delegadas de acordo com o ponto 2.1 do Despacho de 02/05/2001, a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de duas vagas de Inspector-Adjunto Principal, da carreira de Inspector-Adjunto do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de Setembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Inspector-Adjunto Principal, do grupo de Pessoal de Inspector-Adjunto, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher encontra-se previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 37.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de Setembro, consistindo, genericamente, em conceber e desenvolver metodologias e acções de informação, de aconselhamento e de

controlo, no âmbito dos poderes de autoridade pública, nas empresas e noutras organizações, com vista á promoção das condições de trabalho.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

5.2.1 - Possuam a categoria de Inspector-Adjunto, da carreira de Inspector-Adjunto do Trabalho, com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de Bom, em conformidade com a alínea c) do n.º 3 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos da Inspeção Regional do Trabalho, à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 3º andar, Funchal, com o telefone n.º 291 200 140 e fax n.º 291 200 141.

7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

CS - Classificação de Serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;

HAB - Habilitação académica de base;

EP - Experiência Profissional;

FP - Formação profissional complementar.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 de cor clara, datado e assinado, dirigido ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800, Fax n.º 291 237 691;

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

c) Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.

d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.

f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

12 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas.

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se acham vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

c) Curriculum Profissional detalhado, dactilografado em papel formato A4 de cor clara, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para a apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 12, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da Inspeção Regional do Trabalho, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do n.º 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

Dr.ª Patrícia Carla Jardim Freitas, Directora de Serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos da IRT;

Vogais Efectivos:

Dr.ª Andreia Isabel Rodrigues Florença, Consultora Jurídica de 2ª Classe, da Inspeção Regional do Trabalho;

Dr. João Paulo Marques Rosa, Consultor Jurídico de 2ª Classe, da Inspeção Regional do Trabalho;

Vogais Suplentes:

Inspector João Paulo Monteiro Caldeira, Inspector-adjunto especialista principal, do quadro da Inspeção Regional do Trabalho;

Inspectora Maria Isabel de Abreu Ribeiro, Inspectora-adjunta especialista principal, do quadro da Inspeção Regional do Trabalho;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

18 – Este concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 1 de Março de 2007.

ACHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, na sequência do despacho de 8 de Agosto de 2006, da Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, foi autorizada, por competências delegadas de acordo com o ponto 2.1 do Despacho de 02/05/2001, a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de duas vagas de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho.

2 – A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assistente Administrativo Especialista, do grupo de Pessoal de Assistente Administrativo, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática e arquivo).

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

5.2.1 - Possuam a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 – A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos da Inspeção Regional do Trabalho, à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 3.º andar, Funchal, com o telefone n.º 291 200 140 e fax n.º 291 200 141.

7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

CS – Classificação de Serviço – a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;

HAB – Habilitação académica de base;

EP – Experiência Profissional;
FP – Formação profissional complementar.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

10 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 de cor clara, datado e assinado, dirigido ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800, Fax n.º 291 237 691;

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

c) Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.

d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.

f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

12 – Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas.

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se acham vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

c) Curriculum Profissional detalhado, dactilografado em papel formato A4 de cor clara, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para a apreciação do seu mérito.

13 – É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 12, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da Inspeção Regional do Trabalho, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do n.º 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatas, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 – O júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

Dr.ª Andreia Isabel Rodrigues Florença, Consultora Jurídica de 2ª Classe, do quadro da Inspeção Regional do Trabalho;

Vogais Efectivos:

D.ª Maria Luísa Nunes Branco Afonso, Chefe de Secção da Secção de Expediente Geral do quadro da Inspeção Regional do Trabalho;

D.ª Fátima Nóemi Rodrigues Dinis Guimarães, Chefe de Secção da Secção de Processos do quadro da Inspeção Regional do Trabalho;

Vogais Suplentes:

D.ª Berta Maria Granito Gomes Ramos, Assistente Administrativa Especialista, do quadro da Inspeção Regional do Trabalho;

D.ª Maria José Gonçalves Rocha, Assistente Administrativa Especialista, do quadro da Inspeção Regional do Trabalho;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

18 – Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 1 de Março de 2007.

ACHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 22 de Janeiro de 2007, foi autorizada a celebração do Contrato Administrativo de Provimento entre a Secretaria Regional dos Recursos Humanos e as Licenciadas Patrícia da Costa Cabral de Vasconcelos e Cátia Filipa Fernandes Carôto Escórcio, para a categoria de Inspector Superior, em regime de estágio, para a Inspeção Regional do Trabalho, com efeitos a 22 de Janeiro de 2007, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 128º do Código de Procedimento Administrativo.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 26 de Março de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 2/2007

Considerando que a funcionária do Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E, Sandra Isabel Melim da Silva Cunha, integrada na Carreira de Enfermagem, pretende frequentar o Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, aprovado e criado pela Portaria 1420/2006, de 20 de Dezembro, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem D. Ana Guedes, na cidade do Porto, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, por referência aos cursos a que se refere o capítulo III do Decreto-lei n.º 353/99 de 3 de Setembro;

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte da funcionária, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções, não originando, por outro lado, qualquer acréscimo de encargos com pessoal;

Considerando que o Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria é ministrado na Escola Superior de Enfermagem D. Ana Guedes, na cidade do Porto, em regime de ensino presencial obrigatório;

Considerando que, segundo o disposto no Decreto-lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos funcionários e agentes do Estado e demais pessoas colectivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do artigo 3º do regime jurídico anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2005/M, de 10 de Agosto e do n.º 1, do artigo 3º do Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, determino o seguinte:

1 – À funcionária Sandra Isabel Melim da Silva Cunha, Enfermeira integrada no Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem D. Ana Guedes, na cidade do Porto, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, durante o ano lectivo de 2007/2008.

2 – A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária total do exercício de funções, a iniciar em Março de 2007 e durante um ano lectivo, em conformidade com o respectivo programa de curso.

3 – No caso de a beneficiária da equiparação, mediante documento idóneo, comprovar a pretensão de aceder a provas ou exames não compreendidos no sobredito período, será prorrogada a concessão de equiparação, até a conclusão da prestação das respectivas provas, o que também deverá ser comprovado documentalmente.

4 – A atribuição dos benefícios concedidos ao abrigo do estatuto de equiparação a bolseiro, ficará condicionada à assiduidade da beneficiária, quer às sessões lectivas quer à prestação de provas, sem prejuízo do disposto na lei geral, sobre as faltas justificadas e respectivo regime.

5 – Concluído o Curso de Pós-Licenciatura, a equiparada a bolseira deverá desempenhar funções no Serviço Regional de Saúde E.P.E, ou em outro organismo sob a tutela da

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por um período não inferior a cinco anos, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo da presente equiparação.

6 – O presente despacho tem efeitos reportados a 5 Março de 2007, nos termos do artigo 128º n.º 2, al. a) do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 27 de Março de 2007

A SECRETÁRIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,
Conceição Almeida Estudante

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)